



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 4.963, de 25 de setembro de 2012.

Nomeia aprovada do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; a Lei nº. 1847 de 27/03/2006, o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 005 de 14/04/2011**, combinado com os Editais nº. 014/2011 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e nº. 072/2012 de 20/09/2012 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 9478/2012 de 24/09/2012, **DECRETA**

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **JULIANA MONTEIRO RATIN**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 46.341.842-6 SSP/SP, para exercer o cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, com 40(quarenta) horas semanais, enquadrada na **Classe "B"** (Formação Completa no Ensino Médio), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional I: Agente de Apoio I do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 014/2011 de 24/06/2011, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 25/06/2011 - Edição 5211, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira, fica a mesma lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - SEMSP, Departamento de Saúde - Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública do programa Estratégia Saúde da Família - ESF, para atuar na área de abrangência denominada **Centro 2**, traçada pela Direção da Secretaria de Saúde.

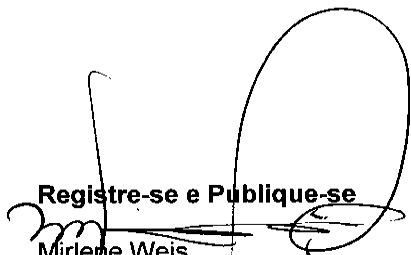
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante nos itens 1.4 e 12 do Edital 005 de 14/04/2011 - Concurso Público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos conforme estabelecido no Item 3.4 do Edital nº. 072/2012 de 20/09/2012.

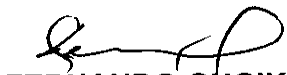
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.


Registre-se e Publique-se
Mirleide Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 732/2012

DATA: 25/09/2012

SÚMULA - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 60/2011, de 12/12/2011, publicado em 13/12/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), de acordo com a seguinte dotação e rubrica orçamentárias:

	FONTE	VALOR
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
05.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0011.2.017.000 - Mensal. do Programa Salário Educação		
3.0.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.0.0.0.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.0.0 - APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	01107	20.000,00

Art. 1º - Para atendimento do referido crédito adicional suplementar previsto no

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
05.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0011.2.011.000 - Fun. de Man. e Des. Da Ed. Básica - FUNDEB 40%		
3.0.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.0 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.0.0 - APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	01102	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2012.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 742/2012

DATA: 18/09/2012

SÚMULA - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 60/2011, de 12/12/2011, publicado em 13/12/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.01.047.122.0003.2.003.000 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.0.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.0 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.0.0 - APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.16 - Outras despesas variáveis - P. Civil	01000	3.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
05.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0011.2.014.000 - Man. do Ens. Fundamental - Rec. Próprios		
3.0.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.0.0.0.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.0.0 - APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39 - Outras Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01000	2.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0010.2.025.000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.0.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.0.0.0.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.0.0 - APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39 - Outras Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01000	100.000,00
3.3.90.39 - Outras Serviços de Terceiros - P. Jurídica	31310	7.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE VIAGEM E SERVIÇOS URBANOS		
11.01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.01.26.702.0023.2.033.000 - Cons. E Melhor. De Estradas Vicinais		
3.0.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.0.0.0.0 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.0.0 - APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	01000	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento do referido crédito adicional suplementar previsto no

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
05.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
05.01.12.361.0011.2.011.000 - Fun. de Man. e Des. Da Ed. Básica - FUNDEB 40%		
3.0.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0.0.0 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.0.0 - APLICAÇÕES DIRETAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	01102	50.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO		
07.01 - DIVISÃO DO DESPORTO		
07.01.27.812.0024.1.029.000 - Ampliação Ginásio de Esportes		
4.0.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
4.4.0.0.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.0.0 - APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	01000	30.000,00

11 - DEPARTAMENTO DE VIAGEM E SERVIÇOS URBANOS		
11.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
11.02.15.452.0017.1.015.000 - Logradouros Públicos		
4.0.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
4.4.0.0.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.0.0 - APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	01000	60.000,00

11.02.15.452.0017.1.017.000 - Construção de Pontes, Bueiros e Galerias		
4.0.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
4.4.0.0.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.0.0 - APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	01000	30.000,00
12 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
12.01 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
12.01.22.661.0021.1.025.000 - Borneos para Instalação de Indústrias		
4.0.0.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
4.4.0.0.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.0.0 - APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	01000	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 18 dias do mês de setembro de 2012.

NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR
DECRETO Nº 4.961, de 25 de setembro de 2012.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 (Estrutura Adm); Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto do Funcionário); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 001 de 19/01/2012, combinado com os Editais nº. 010/2012 de 23/03/2012 (aprovados/homologados) e nº. 071/2012 de 20/09/2012 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 9476 de 24/09/2012 e.

Considerando o disposto no Decreto nº. 4.938 de 10/09/2012, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, SILVANE TAIAS DA SILVA ROSSETTI, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.691.028-8 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20(vinte) horas semanais, enquadrada na Classe "E" (Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena em Especialização Na Área Do Magistério), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional VII: Profissionais da Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 010/2012 de 23/03/2012, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 24/03/2012 - Edição 5435, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - Departamento de Educação, à disposição do Centro de Educação Infantil Vó Erna, localizada no Bairro São João, neste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 6 e subitem do Capítulo XIV do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 19/01/2012 dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos, conforme estabelecido no item 3.4 do Edital nº. 071 de 20/09/2012.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2012, 123ª da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº 4.962, de 25 de setembro de 2012.

Nomeia aprovada do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 19/01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 (Estrutura Adm); Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto do Funcionário); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira), Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público), e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 001 de 19/01/2012, combinado com os Editais nº. 010/2012 de 23/03/2012 (aprovados/homologados) e nº. 071/2012 de 20/09/2012 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 9477 de 24/09/2012 e.

Considerando o disposto no Decreto nº. 4.938 de 10/09/2012, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ELIANE TRENTIN, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.258.569-9 SSP/PR para exercer o cargo de Professor Municipal, com 20(vinte) horas semanais, enquadrada na Classe "E" (Ensino Superior Em Curso De Licenciatura Plena em Especialização Na Área Do Magistério), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional VII: Profissionais da Educação, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 010/2012 de 23/03/2012, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 24/03/2012 - Edição 5435, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo fica lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - SEMED - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto - Departamento de Educação, à disposição do Centro de Educação Infantil Vó Erna, localizada no Bairro São João, neste Município, no horário das 8h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante no item 6 e subitem do Capítulo XIV do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 19/01/2012 dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos, conforme estabelecido no item 3.4 do Edital nº. 071 de 20/09/2012.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício

cício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2012, 123ª da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

DECRETO Nº 4.963, de 25 de setembro de 2012.

Nomeia aprovada do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; a Lei nº. 1847 de 27/03/2006, o Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 e o Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 005 de 14/04/2011, combinado com os Editais nº. 014/2011 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e nº. 072/2012 de 20/09/2012 (convocação) e na Declaração de Aceite do Cargo Público protocolado sob nº. 9478/2012 de 24/09/2012, DECRETA

Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JULIANA MONTEIRO RATIN, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 46.341.842-6 SSP/SP, para exercer o cargo público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com 40(quarenta) horas semanais, enquadrada na Classe "B" (Formação Completa no Ensino Médio), Nível/Referência: Piso de Vencimento constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provedimento Efetivo do Grupo Ocupacional I: Agente de Apoio I do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas, conforme resultado homologado pelo Edital nº. 014/2011 de 24/06/2011, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 25/06/2011 - Edição 5211, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, fica a mesma lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana - SEMSP, Departamento de Saúde - Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública do programa Estratégia Saúde da Família - ESR, para atuar na área de abrangência denominada Centro 2, traçada pela Direção da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante nos itens 1.4 e 12 do Edital 005 de 14/04/2011 - Concurso Público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação deste ato, facultando-se a candidata declinar dos prazos conforme estabelecido no item 3.4 do Edital nº. 072/2012 de 20/09/2012.

Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam a nomeada nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vívda - Estado do Paraná, Lei Municipal nº. 1459/97 de 19/12/1997; a Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); Lei nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); Decreto nº. 3.209 de 07/08/2006 (Manual do Cargo Público) e demais disposições legais.

Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 25(vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2012, 123ª da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de São João

*Extrato do Contrato nº 140/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: J.R. Ehlke & Cia Ltda, Objeto: Aquisição de um contador de células hematológicas. Valor Global R\$ 19.900,00.

*Extrato do Termo Aditivo nº 096/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de São João, Contratada: Ghilardi & Kaminski Ltda, Objeto: Adita ao Contrato nº 102/2012 a importância de R\$ 10.000,00 referente a auditorias realizadas para verificação de irregularidades na elaboração da folha de pagamento nas períodos de janeiro de 2006 a dezembro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Rua Elpidio dos Santos, s/n - Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP - 85544-000 Honório Serpa - Pr

DECRETO Nº 094/2012

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2012.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei nº 428/2011 de 14/12/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2012 um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para reforço de dotação orçamentária a saber:

13.00 - Departamento de Ação Social		
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social		
082440002.038-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.39 - Outras Serviços de Terceiros-P.Jurídica	Fone 31778	R\$ 7.500,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente a saber:		
13.00 - Departamento de Ação Social		
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social		
082440002.038-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Fone 31778	R\$ 7.500,00
3.3.90.36 - Outras Serviços de Terceiros-P.Física		
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.		
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 24 de Setembro de 2012.		

Regênio Antonio Benini
Prefeito Municipal